

LEI Nº431/83

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faz saber que a Câmara decretou e ele
sanciona a seguinte Lei...

Art.1º-Fica denominada “Pastor Joaquim José da Silva, a ponte sobre o Córrego
Manteninha, na rua Prefeito William Benjamim, nesta cidade.

§ Único- Por ocasião de sua inauguração deverão ser convidados os familiares do
homenageado, a comunidade religiosa do Município, a loja maçônica que pertencia
e de nossa cidade, e fixado placa no local.

Art.2º- Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1983

Atílio Ventrin
Prefeito

confere com a original

Presidente